



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

TERMO DE ADITAMENTO

Campinas, 15 de julho de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 013/2024 PROTOCOLO SEI. EMDEC.2025.00001265-46

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00, neste ato representada por seus representantes legais, e de outro lado, como CONTRATADA, **GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, com sede a Avenida das Amoreiras, 705 - Sala I - Piso Intermediário - Parque Itália - Campinas/SP - CEP: 13.036-225, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.009.370/0002-85, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sob as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam acrescidos ao presente contrato, a partir do aceite da área técnica, mais 02 (dois) veículos administrativos, passando de 10 (dez) veículos para 12 (doze) veículos, representando um acréscimo percentual de 20% (vinte por cento) correspondente ao item 2.1.2 do Anexo I – Termo de Referência do respectivo contrato.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA SEGUNDA – Dá-se ao presente aditamento o valor de R\$ 4.432,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais) mensais em decorrência do acréscimo da Cláusula Primeira, em conformidade com o Anexo I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO VALOR TOTAL DO ADITAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 212.736,00 (duzentos e doze mil e setecentos e trinta e seis reais), em conformidade com o Anexo I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – Com o presente aditamento, o valor do contrato passa de R\$ 3.069.990,00 (três milhões, sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais) para R\$ 3.282.726,00 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e vinte e seis reais), em conformidade com o Anexo I -MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretora Presidente
EMDEC S/A

Ricardo Ferraro Geciauskas
Diretor Administrativo Financeiro
EMDEC S/A

Mailson Rogério Pinto de Lima
Diretor - GERMANICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Testemunhas:

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024

$P_0 = R\$ 3.069.990,00$

60 (sessenta) meses

Valor mensal = R\$ 51.166,50

De: 08/05/2024 a 07/05/2029, conforme termo de aceite da área técnica no despacho 11469038 SEI.EMDEC.2024.00002248-91.

Aditamento 01 – Alteração de cláusulas

De: A partir da data de publicação do termo de aditamento a 07/05/2029

Sem ônus

Aditamento 02 – Acréscimo quantitativo – item 2.1.2 do Anexo I – Termo de Referência – Lote 01

De: A partir da data de aceite da área a 07/05/2029

Valor unitário mensal do veículo administrativo = R\$ 2.216,00

Da diferença mensal (valor do acréscimo) para 02 veículos = R\$ 2.216,00 x 2 = R\$ 4.432,00

Do valor do aditamento (acréscimo para 48 meses) * – 08/05/2025 a 07/05/2029 * = R\$ 4.432,00 x 48 = R\$ 212.736,00.

Do novo valor mensal = R\$ 51.166,50 + 4.432,00 = R\$ 55.598,50

Do novo valor estimado do contrato = R\$ 3.069.990,00 + 212.736,00 = **R\$ 3.282.726,00**

Item 2.1.2 do Anexo I – Termo de Referência (lote 1) - Administrativo – Veículo leve, Hatch, tipo passeio, 5 pessoas

Quantidade inicialmente contratada = 10

Quantidade solicitada no aditamento = 2

Total de veículos após aditamento = 12, correspondente a 20% de acréscimo do item.

***cálculo do aditamento realizado considerando a data de elaboração da minuta.**



Documento assinado eletronicamente por **HELEN CARDOSO DE JESUS, Gerente de Compras**, em 18/07/2025, às 16:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CASONATTO, Coordenador(a) de Área**, em 21/07/2025, às 08:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERRARO GECIAUSKAS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 23/07/2025, às 11:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 24/07/2025, às 11:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15474433** e o código CRC **B89CE7E3**.